



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 055, DE 26 DE JULHO DE 2023.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2023, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 81.479,39 (Oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, na seguinte classificação:

- 08 – Secretaria Municipal da Saúde
- 04 – Fundo Municipal da Saúde - Recursos Estado
- 10 – Função
- 301 – Subfunção
- 0037 – Programa
- 1.182 – Ação: Incentivo Sociodemográfico – Recurso Estado
- 3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoal Jurídica **R\$ 81.479,39**
- Recurso: 4011 – Inc. Atenção Básica

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, o **superávit financeiro do exercício de 2022 do Rec. 4011 – Inc. Atenção Básica**, no valor de **R\$ 81.479,39** (Oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 26 DE JULHO DE 2023.

**CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. 055/2023

Sra. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal da Saúde.

A proposta consiste em abrir o crédito adicional suplementar no valor equivalente a R\$81.479,39 (Oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), na unidade orçamentária do Fundo Municipal da Saúde - Recursos Estado, na Ação "Incentivo Sociodemográfico" para alocar os valores auferidos pelo Município em outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

O Município recebeu dia 02 de dezembro de 2021, o valor de R\$407.396,93 (Quatrocentos e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), na conta do Fundo Municipal de Saúde, de recursos que eram devidos pelo Governo do Estado aos Municípios, e executados por este, referente aos programas estaduais de saúde (SAMU, ESF, UPA, CAPS, PIM Prisional e Farmácia Básica) e que não foram devidamente empenhados, no período compreendido entre o exercício de 2014 a 2018.

Dessa forma, o presente projeto visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.479,39 (Oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), na rubrica "outros serviços de terceiros - pessoa jurídica". O valor refere a 20% do total do recurso total de R\$407.396,93 (Quatrocentos e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) recebido do Governo do Estado, visto que é um acordo entre os municípios através da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a aplicação desses recursos no pagamento de cirurgias eletivas represadas, a fim de agilizar o atendimento e diminuir a espera dos pacientes na fila.

A alocação do recurso foi discutida e aprovada em reunião do Conselho Municipal de Saúde para ser incluída na Ação "Incentivo Sociodemográfico", realizada no dia 23 de maio de 2023.

Como a referida ação/projeto já se encontra contemplada no PPA 2022/2025 e na LDO 2023, se faz necessário a devida abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023, para alocação na rubrica "outros serviços de terceiros - pessoa jurídica", pelo superávit financeiro de 2022.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 26 DE
JULHO DE 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL